



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ESCADA TIPO GIRAFÁ
Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº SMC-PRO-2024/02114

1 - Objeto

- 1.1. Constitui objeto do presente termo a aquisição, por dispensa de licitação, de escada modelo GIRAFÁ, de 5,10 x 8,40 m. altura, completa com corda, catracas, roldana, base de 2,00, x 3,50 m., montada sobre 4 rodas de 4", sendo 2 fixas e 2 giratórias com freio de dupla ação, guarda corpo, carga de trabalho 200 kg. conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes neste Termo.
- 1.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado.

2 - Justificativa da aquisição

2.1. Para que as atividades de iluminação sejam desenvolvidas, é necessário que os técnicos disponham de equipamento que permita o ajuste necessário, uma vez que os elementos de iluminação ficam a uma altura bastante diferenciada, de 6,8M. Assim, a escada deve ser projetada para suportar cargas específicas e possuir recursos de segurança, proporcionando uma base sólida e segura para o trabalho na altura do teatro, minimizando o risco de acidentes.

3 - Obrigações da Contratada

- 3.1. Entregar o material no prazo e local, em conformidade com a especificação e nas demais condições exigidas neste Termo de Referência;
- 3.2. Despesas e custos: A contratada deve arcar com todas as despesas e custos necessários à execução do objeto;
- 3.3. Agendamento de entrega: Para a realização da entrega, é necessário agendamento com o responsável indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência.
- 3.4. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 3.5. Cabe ao fornecedor do material o recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuição ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 3.6. Atender prontamente a quaisquer exigências do fiscal da Contratante, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 3.7. Efetuar troca ou substituição do material com defeito, sem quaisquer ônus adicionais, em até 5 (cinco) dias úteis da notificação de recusa;
- 3.8. Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos que retardem ou impeçam o cumprimento do acordado neste Termo de Referência, independentemente de solicitação pela Contratante;
- 3.9 A dispensa da formalização do termo de contrato não exime a Contratada do cumprimento de suas obrigações legais.

4. Obrigações da Contratante

- 4.1. Efetuar a conferência do material;
- 4.2. Comunicar previamente à Contratada quaisquer alterações na entrega do material, bem como mudança de horário e local de entrega dos mesmos;





5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitados pela Contratada;

4.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do objeto e notificar a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, a fim de que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4.4. Emitir e Informar à contratada sobre a emissão da Ordem de Fornecimento, após emissão do Empenho;

4.5. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela contratada, após conferir se o material entregue corresponde à especificação exigida;

4.6. Rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento do objeto deste Termo que estiver em desacordo com o mesmo;

4.7. Comunicar à Contratada todas as ocorrências relacionadas ao objeto deste Termo;

4.8. Aplicar multas ou outras sanções, caso a Contratada descumpra qualquer uma das obrigações assumidas;

4.9. Efetuar o pagamento conforme as condições e prazos estipulados;

4.10. Fornecer à Contratada, todas as informações relacionadas ao objeto do presente instrumento;

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. Local de entrega

Os materiais deverão ser entregues no Teatro Municipal Carlos Gomes, à Praça Tiradentes, 19 – Centro - Rio de Janeiro – RJ.

5.2. Prazo de Entrega

O material solicitado deverá estar à disposição da SMC, com entrega realizada conforme dispõe este Termo de Referência, no prazo máximo de 15 dias corridos, contados após a emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento de Material (OFM).

5.3. Modo de fornecimento – integral.

A requisição de fornecimento será por escrito, através da Ordem de Fornecimento, podendo ser encaminhada à empresa por correio eletrônico ou por via postal, com prova de recebimento.

6. Detalhamento do material a ser entregue

6.1 A escada deverá ser autossustentável, de 03 lances; com degraus estreitos e acesso unilateral; plataforma de apoio acionada por corda; comprimento (fechada) de 6,10 M; projeção no piso, na posição de uso, 2,0 x 3,5 M (espaço ocupado); carga admissível de 140 Kg; mesa de trabalho com apoio para ferramentas; bandeira de advertência.

7. Prazo e Vigência

7.1 A contratação será imediata, após emissão da nota de empenho e ordem de fornecimento de material e sujeitará o fornecedor a todas as obrigações constantes neste termo, enquanto durar a garantia do produto, de 12 (doze) meses.

8. Critério de julgamento

8.1 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço do item, atendidas as condições deste TR e da dispensa eletrônica.

9. Da Forma e Condições de Pagamento

9.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestado pelo setor competente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo de até 30 dias a contar da liquidação da fatura.

10. Fiscalização dos Serviços





10.1. A Secretaria Municipal de Cultura tem o direito assegurado de acompanhar e fiscalizar o material entregue.

10.2. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Contratante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. Qualificação Técnica

11.1 A qualificação técnica será constatada mediante verificação do ramo de atividade da proponente.

12. Ordem de Fornecimento

12.1 Para este processo, por se tratar de objeto com entrega imediata e integral da remessa, a aquisição será formalizada mediante emissão de **Ordem de Fornecimento**.

13.– Locais e Prazos de Entrega

13.1. A entrega ocorrerá no Teatro Municipal Carlos Gomes, à Praça Tiradentes, 19 – Centro – Rio de Janeiro.

13.2. A montagem será de responsabilidade de empresa vencedora.

13.3. O prazo de entrega será de até 15 dias, prorrogáveis mediante solicitação do fornecedor e aceite da Administração, contados a partir da data da emissão da nota de empenho.

Elaborado por:
Adelia R. Rossetti
Matr. 11/153.177-1
RJ, 07/08/2024.

